



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

PROCESSO SELETIVO - PÓS-DOCTORADO EM BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE E MEDICINA INVESTIGATIVA - PNPd/CAPES (PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013) E ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Medicina Investigativa (PgBSMI) torna público, para conhecimento dos interessados, o calendário e as normas para a seleção de candidatos a Pós-Doutorado sem bolsa (**01 vaga**) ou bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) (**01 vaga**), de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, nas modalidades a seguir:

Modalidade	Público alvo	Duração do estágio pós-doutoral
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	12 meses, prorrogável até 24 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	12 meses, prorrogável até 24 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil, que atuem como docentes ou pesquisadores em IES ou instituições públicas de pesquisa	Até 12 meses

1. SOBRE O ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

1.1 O bolsista deverá dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

1.2 O auxílio concedido pelo PNPd/CAPES é composto de: a bolsa mensal, no valor de R\$4.100,00, pagos diretamente ao bolsista, e o pagamento de recursos de custeio anual (R\$ 3.000,00).

1.3 Requisitos dos candidatos a bolsistas:

I – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, sua adequação será analisada pelo colegiado do PgBSMI;

II – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo lista de trabalhos científicos e tecnológicos publicados e/ou prêmios de mérito acadêmico (conforme modelo anexo à PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013).

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, até a data de implementação da bolsa;



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

V - Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

VI – As propostas deverão ser alinhadas a uma das quatro áreas de concentração do PgBSMI e o perfil dos candidatos deve ser alinhado com a experiência na área de interesse;

VII - O candidato deverá ter sua defesa de tese de doutorado em versão final homologada pelo Colegiado do curso de origem até o momento de implementação da bolsa;

VIII – Os candidatos não poderão acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em norma específica baixada pela CAPES (Após a implementação da bolsa, o pós-doutorando PNPD poderá atuar como professor substituto em Universidade pública, sem prejuízo de suas atividades de docência, desde que autorizado pelo PgBSMI).

1.4 Requisitos dos candidatos a estágio pós-doutoral sem bolsa:

I – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, sua adequação será analisada pelo colegiado do PgBSMI;

II – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo lista de trabalhos científicos e tecnológicos publicados e/ou prêmios de mérito acadêmico (conforme modelo anexo à PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013).

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – As propostas deverão ser alinhadas a uma das quatro áreas de concentração do PgBSMI e o perfil dos candidatos deve ser alinhado com a experiência na área de interesse;

V - O candidato deverá ter sua defesa de tese de doutorado em versão final homologada pelo Colegiado do curso de origem no momento da inscrição;

VI – Os candidatos deverão apresentar comprovação de vínculo com instituição conveniada ao Instituto Gonçalo Moniz/FIOCRUZ Bahia, carta de anuência da instituição de vínculo por período compatível com o prazo de vigência do estágio pós-doutoral, e carta de anuência da chefia do laboratório no qual deverá ser lotado como pesquisador colaborador, no ato da inscrição.



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

1.5 Requisitos dos docentes supervisores

I – Ser docente permanente do PgBSMI;

§ 1 - Cada docente permanente poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital.

II - Ter concluído a orientação de pelo menos um estudante de doutorado ou pós-doutorado;

§ 1 - Caso o supervisor tenha sido contemplado em edital PNPD anterior, somente poderá participar deste processo de seleção caso tenha o relatório do seu bolsista aprovado.

III - Demonstrar atividade regular de formação de recursos humanos nos diversos níveis (IC, Mestrado e Doutorado);

IV - Ter comprovada competência técnico-científica na área de concentração da proposta, documentada pela coordenação de projetos com financiamento vigente, publicações e/ou patentes, conforme informado no CV Lattes;

VI- Estar adimplente com as responsabilidades acadêmicas com o PgBSMI, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Participar efetivamente de Componentes curriculares, tendo coordenado e/ou ministrado uma Atividade Regular no PGBSMI nos quatro últimos semestres;
- b) Cumprir as atividades acadêmicas com seus orientandos, incluindo a participação do estudante de Doutorado na disciplina de Elaboração de Projeto.
- c) Não ter pendências acadêmicas nos componentes dos quais faz parte;
- d) Não ter pendência na entrega de notas em até 30 (trinta) dias após a finalização da disciplina;
- e) Não ter dois ou mais estudantes com prazos de defesas (24 meses para mestrado ou 48 meses para doutorado) e/ou qualificação (12 meses para mestrado e 24 para doutorado) expirados.
- f) Não ter pendência no envio do formulário dos seus discentes da disciplina Pesquisa Orientada;
- g) Ter participação ativa nas atividades do programa, incluindo participações regulares em bancas, Comissões e Atividades Administrativas.
- h) Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
- i) Não ter pendência no envio das informações para os relatórios para a Pós Graduação (Relatório Capes).



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

1.6 Sobre o projeto:

I – O período de duração do projeto será de doze meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses no caso dos bolsistas, com exceção daqueles aprovados na modalidade C.

1.7 Sobre a bolsa de pós-doutorado

I – O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

§1 – Embora a bolsa tenha duração de doze meses, o projeto a ser executado pode apresentar um cronograma superior a doze meses (máximo de 24 meses), refletindo o tempo necessário para alcançar as metas e cumprir os objetivos propostos;

§2 – No caso do projeto aprovado ter uma duração superior a doze meses, a renovação da bolsa ficará condicionada à análise e aprovação do Relatório Anual de Atividades pelo Colegiado do PgBSMI.

II – Para os candidatos aprovados na modalidade C, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação;

III – Ao fim do período previsto no projeto submetido e aprovado por meio deste processo de seleção, não serão permitidas novas renovações da bolsa, e um novo processo de seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado será aberto.

VI – Será permitido que o pós-doutorando que esteja encerrando a vigência de sua bolsa, e que não possa solicitar renovação, se candidate novamente em um novo processo de seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado PNPD, concorrendo com os demais candidatos em processo seletivo. Entretanto, nesse caso, seu novo projeto não poderá ter duração maior que doze meses.

1.8 Atribuições do pós-doutorando:

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PgBSMI;

II – Encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do estágio pós-doutoral;

III – Para os bolsistas, dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

OBS.: Conforme previsto na PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013, o bolsista deverá restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A critério do colegiado, em última



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

instância, caso considere constituir caso fortuito, ou motivo de força maior, em circunstâncias alheias à vontade do bolsista.

IV – Participar nas atividades de ensino do Programa de PGBSMI, incluindo participações em disciplinas, bancas e co-orientação de alunos;

V – Participar nas atividades de divulgação científica promovidas pelo PGBSMI.

2. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

I - As inscrições deverão ser encaminhadas a partir do endereço eletrônico do candidato, por meio digital, para o e-mail **pgbsmi@bahia.fiocruz.br**, em dois arquivos PDF ou pastas zipadas identificado com o nome do candidato.

II - Os documentos deverão ser salvos na seguinte ordem:

ARQUIVO/PASTA 1:

1- Ficha de inscrição assinada (Anexo I).

2- Carta do docente do programa que se propõe como supervisor, destacando a sua participação no PgBSMI (Índice de titulação do quadriênio; participação em comissões; participação em disciplina obrigatória; oferta de disciplina optativa e outros).

3 – **Para os candidatos a estágio pós-doutoral sem bolsa**, comprovação de vínculo com instituição conveniada ao Instituto Gonçalo Moniz/FIOCRUZ Bahia, carta de anuência da instituição de vínculo por período compatível com o prazo de vigência do estágio pós-doutoral, e carta de anuência da chefia do laboratório no qual deverá ser lotado como pesquisador colaborador.

4 – Barema (Anexo III) preenchido.

5 - Carta de apresentação do candidato por parte do docente do programa, detalhando o seu histórico de interação com o candidato, e informando sua anuência em supervisionar o candidato ao pós-doutorado.

6- Descritivo do Projeto de Pós-Doutorado (de acordo com o Anexo II).

7-. Comprovante de submissão e/ou aceite ao Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de projeto de pesquisa que envolver seres humanos. Caso o projeto envolva animais e vertebrados, deverá ser anexado comprovante de submissão ou aceite ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA).



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

ARQUIVO/PASTA 2

- 1 - Currículo Lattes do candidato atualizado e documentado, ou se estrangeiro, currículo vitae com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (comprovado).
- 2- Cópia do Diploma de Doutorado, identidade, CPF e comprovante de endereço.
- 3 - Uma carta de recomendação (que não seja a do supervisor de doutorado).
- 4 - Barema (Anexo IV) preenchido e assinado pelo candidato.
- 5- Comprovantes anexados na mesma ordem que aparecem no barema.

Observação: Cada docente permanente do PgBSMI poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua possível supervisão.

3. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO:

I – Proposta (PESO 4):

A análise do mérito da proposta será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Objetivos da pesquisa bem definidos;
2. Indicação do estágio atual do projeto;
3. Justificativa sobre a relevância do projeto;
4. Adequação da metodologia;
5. Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma;
6. Viabilidade do projeto (incluindo a existência de recursos financeiros e infraestrutura para sua execução);
7. Originalidade do projeto;
8. Inovação quanto a capacidade de gerar produto, quando couber;
9. Produtos esperados;
10. Proposta de integração às atividades de ensino e/ou extensão correntes no PgBSMI no período de vigência da bolsa;
11. Extensão da colaboração com outros grupos de pesquisa;
12. Inserção social.

II – Avaliação de currículo do candidato (PESO 4):

A avaliação das propostas se dará com base na análise do Currículo do candidato de acordo com o barema - anexo III.

III - Avaliação de currículo do SUPERVISOR (PESO 2), com base na informação retirada do CV Lattes atualizado:

1. Produção técnico-científica;
2. Formação de recursos humanos;
3. Coordenação de projetos com financiamento vigente;
4. Bolsa de Produtividade em Pesquisa;
5. Índice de titulação;
6. Participação acadêmica no curso: comissões, aulas, cursos e outros.



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

4. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

I. As solicitações serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação do(s) candidato(s) e de seleção do bolsista.

II. A comissão será formada por dois docentes do programa que não tenham candidatos inscritos, sendo preferencialmente um membro do colegiado do curso, e um pesquisador externo ao programa.

III. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado que registrará em ata e homologará o resultado final.

5. DOS RECURSOS

I. O candidato poderá interpor recurso, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso. O recurso será julgado e a resposta ao recurso será disponibilizada conforme o cronograma deste Edital.

6. CRONOGRAMA

Inscrições	De 16/12 a 03/01/2020
Homologação das inscrições	06/01/2020
Avaliação	06 a 29/01/2020
Divulgação do Resultado	29/01/2020
Recurso	30/01/2020
Resultado do Recurso e homologação pelo colegiado	31/01/2020
Início das atividades e implementação da bolsa	03/02/2020

7. DOS COMPROMISSOS DO SUPERVISOR CONTEMPLADO

I. Fazer referência ao PgBSMI e CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós- Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

II. Enviar relatório de atividades do bolsista ao PgBSMI 12 (doze) meses após o início da vigência da bolsa. Esse relatório será apreciado por um/dois revisores interno(s) ou externo(s) ao Programa, conforme designado em reunião do Colegiado.

III. Casos extraordinários e omissos serão avaliados pelo Colegiado mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor ao PgBSMI, com ciência do bolsista, e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

8. DOS COMPROMISSOS DO PÓS-DOCTORANDO

I. Apresentar relatório das atividades após 12 meses de vigência da bolsa.

§1 – A não apresentação do relatório de atividades, ou sua não aprovação pelo(s) revisor(es) acarretarão na inadimplência do pós-doutorando e impedimento da participação dele e do docente supervisor em futuros processos seletivos, até que esta inadimplência seja resolvida.

III. Apresentar seminários no Programa quando convidado;

IV. Participar nas atividades de ensino e divulgação científica do PgBSMI, incluindo participações em disciplinas, cursos, atividades de extensão, bancas e co-orientação de alunos, especialmente aquelas descritas em sua proposta;

V. Preencher e assinar Termo de Compromisso que ficará arquivado na Secretaria de Ensino do Programa (Anexo V).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

II. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para homologação pelo colegiado do curso.

INFORMAÇÕES

Secretaria de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no endereço: Rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal - CEP 40296-710, Salvador-BA.

Telefone: (71) 3176.2223

Horário: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30

E-mail: pgbsmi@bahia.fiocruz.br

Informações sobre o Edital PNPD e Portaria nº 086 de 03/07/2013:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Salvador, 11 de dezembro de 2019

Theolis Costa Barbosa Bessa
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa

Deborah Bittencourt Mothé Fraga
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

ANEXO I

Ficha de Requerimento de Inscrição para o pós-doutorado PNPd/CAPES ou estágio pós-doutoral 2019

1. Programa:	<input type="checkbox"/> PNPd-CAPES	Modalidade:	
	<input type="checkbox"/> Sem bolsa		
2. Nome do(a) Candidato(a):			
3. CPF:			
4. Data de Nascimento:			
5. Instituição de Origem:		Função:	
6. Supervisor:			
7. Linha de Pesquisa do Projeto:			
8. Endereço do Candidato(a):			
9. Telefone:		E-mail:	
10. Cidade, Estado, País de origem:			

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de pós-graduação Stricto sensu no país, bem como aquelas contidas na PORTARIA CAPES Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 e neste edital do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

ANEXO II – Orientações para formatação do Projeto de Pós-Doutorado

O projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar capa e referência bibliográfica), formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5).

1. **RESUMO** (máximo de 2.000 caracteres com espaços).
2. **INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**
3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS**
4. **METODOLOGIA**
5. **VIABILIDADE E DESCRIÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES (QUANDO COUBER)**
6. **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**
7. **PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO CANDIDATO ÀS ATIVIDADES CORRENTES NO PgBSMI NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA** (participação em disciplinas, co-orientação de estudantes, participação em cursos e afins, atividades de extensão em articulação com a sociedade).
8. **CRONOGRAMA** (24 meses)
9. **REFERÊNCIAS**



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

ANEXO III – Barema para Supervisor de Candidato PNPd - Produção desde 2017
(PESO 2)

Supervisor:		
Produção científica (conforme o CV Lattes)	Máximo de 40 pontos	Pontos
Primeiro ou último autor (autoria única ou compartilhada)	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Coautor	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Experiência docente e técnico-científica (conforme o CV Lattes)	Máximo de 30 pontos	Pontos
Orientações concluídas	1,0 ponto ME - Máximo de 5 2,0 pontos DO - Máximo de 5 3,0 pontos PD - Máximo de 5	
Orientação em andamento	0,5 ponto ME - Máximo de 5 1,0 pontos DO - Máximo de 5 1,5 pontos PD - Máximo de 5	
Coordenação de projetos com financiamento vigente	2,0 pontos - Máximo de 5	
Bolsista de produtividade PQ	2,0 pontos	
Atuação acadêmica no PgBSMI (conforme o item 2, tópico II do Edital) no período de 2017-2019	Máximo de 30 pontos	Pontos
Índice de titulação 1-2	1,0 ponto	
Índice de titulação 3-4	2,0 pontos	
Índice de titulação ≥ 5	3,0 pontos	
Participação em comissões	1,0 ponto por comissão	
Participação em disciplina	1,0 ponto por disciplina	
Participação em cursos	2,0 ponto por curso	
Outras participações acadêmicas	0,5 ponto por participação	
PONTUAÇÃO FINAL - MÁXIMO DE 100 PONTOS		

¹ Indicar o maior valor, considerando APENAS entre Web of Science e CiteScore



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

ANEXO IV – Barema para Candidato ao PNPD - Produção desde 2017 (PESO 4)
Para o qualis considerar o último da área de Medicina II da Capes

Candidato:		
Produção científica (conforme o CV Lattes)	Máximo de 70 pontos	Pontos
Primeiro ou último autor (autoria única ou compartilhada)	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Coautor	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Congressos / encontros científicos	0,5 ponto/pôster (Nacional) - Máximo de 4,0 pontos	
	1,0 ponto/apresentação oral (Nacional) - Máximo de 6,0 pontos	
	1,0 ponto/pôster (Internacional) – Máximo de 5,0 pontos	
	2,0 pontos por apresentação oral (Internacional) – Máximo de 10,0 pontos	
Prêmios * Menções honrosas receberão metade da pontuação	1,0 ponto por prêmio Local/Regional	
	1,5 ponto por prêmio Nacional	
	2,0 pontos por prêmio Internacional	
	5,0 pontos para Prêmio CAPES de tese ou prêmio FIOCRUZ de tese	
	5,0 pontos para Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS	
Experiência docente e técnico-científica	Máximo de 30 pontos	
Orientação principal em programas institucionais de IC	2,0 pontos/IC - Máximo de 4,0 pontos	
Co-orientação em programas institucionais de IC	1,0 ponto/IC - Máximo de 2,0 pontos	
Cursos presenciais ministrados	1,0 ponto/04 horas - Máximo de 5,0 pontos	
Palestras como convidado	0,5 ponto/palestra - Máximo de 2,0 pontos	
Participação em bancas examinadoras	1,0 ponto/banca - Máximo de 4,0 pontos	
Organização de encontros (congressos, workshop)	1,0 ponto/evento - Máximo de 2,0 pontos	
Avaliação de artigos científicos indexados	1,5 ponto/artigo - Máximo de 6,0 pontos	
Avaliação de projetos de agência de fomento	2,5 ponto/projeto - Máximo de 5,0 pontos	
	PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (MÁXIMO DE 100 PONTOS)	

¹ Indicar o maior valor, considerando APENAS entre Web of Science e CiteScore



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz - CPqGM
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e
Medicina Investigativa - PGBSMI

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNP

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNP

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa Nacional de Pós Doutorado - PNP, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (**nome, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG expedida por, endereço residencial, CEP, telefone, e-mail**) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em (**nome do programa de pós-graduação**) da (**nome da instituição**), bem como acatar as seguintes condições:

- Dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- Não acumular o recebimento da bolsa PNP com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser aposentado;
- Encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Local e data

assinatura